



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Considerando a necessidade de se discutir em reunião no âmbito da esfera Estadual e Federal as ações que objetivam a busca da redelimitação de Unidades de Conservação Federais no Sul do Estado do Amazonas;

Considerando ainda, o teor do Ofício Nº 005/2017 – Comissão de Assuntos Municipais e de Revisão Territorial – COMAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e Ofício Nº 098/2017- do Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí/AM;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º – Considerar autorizada a permanência o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos** no Cidade de Manaus, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017.

ART. 2º – Designar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, como REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para compor a Comissão Mista, para nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017, que passa a discutir assuntos sobre a redelimitação das unidades de Conservação criadas através por decretos do governo federal, publicados no Diário Oficial da União nos dias 11 e 12 de maio de 2016, junto aos órgãos e entidades situados em Manaus - AM e Brasília – DF:

Parágrafo 1º - ÓRGÃOS E ENTIDADES, situados em Manaus – AM:

I – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA;

II – INSTITUTO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, (MANAUS/AM).

III – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA – INCRA, e; (MANAUS/AM).





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Parágrafo 2º - ÓRGÃOS E ENTIDADES, situados em Brasília – DF:

I – MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, (BRASILIA/DF) e,

II- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE EFIZEREM NECESSARIOS.

ART. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

ART. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE MARÇO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Oivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direto

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Direto